

supplicante indigno da graça que sollicita.
Deus Guarde — (a) A. Martins

1886 N° 528
Junho Justiça
7

Rio Serafim Teixeira pede
perdão.

Senhor — Serafim Teixeira pede se lhe dê por
expiada com o tempo de prisão soffrida, a
pena de prisão perpetua, a que foi con-
demnado em 1870 pelos crimes de roubo,
ferimentos e cumplicidade em homicidio.

A avancada idade do supplican-
te e o seu bom comportamento no cum-
primento da pena, parecem me tor-
nar-o digno de uma commutação em
prisão correccional.

Deus Guarde — (a) A. Martins

11 N° 114
11 Fazenda
16

Sobre uma pretensão da
Misericórdia de Arganil

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^{mo} — A Misericórdia da villa de Arga-
nil requer que seja vendida em praça, em harmo-
nia com as leis de desamortisação, uma porção
de terreno, que faz parte da quinta legada pela
Condessa das Carnas, a fim de regularisar
a extremidade d'aquella propriedade com a confi-
nante, e melhorar a serventia da estrada publi-
ca com o rio, conforme vem indicada na plan-
ta junta ao requerimento, obtendo pela desa-
mortisação, além d'aquellas vantagens, um me-
lhor rendimento do que tira actualmente
d'aquella porção de terreno, quasi todo de ma-
to, pequeno em relação a quinta, e desneces-
sario para o fim a que esta é destinada.

Descreva de fazenda, tendo es-
timado o terreno, confirma o allegado
pela supplicante sobre as vantagens
que resultam da requerida desamortisação.

Pela copia do testamento com
que falleceu a Condessa das Carmas vê-
se ter esta legado a c'pizericordia de or-
ganil os bens, que possuia n'aquelle
concelho e no de Taboá, denominada
dos Oliveirinha e Bobadella, e duas ser-
pentinas de prata, com os encargos
de fundar um hospital na casa no-
bre da testadora, mandar dizer por
uma só vez 60 missas de 300 reis e
sustentar, vestir e albergar uma
demente e uma cega antigas servi-
caes da testadora. — Não só por
que a testadora expressamente o de-
terminava no testamento, mas
por que assim o exigiam as leis da
desamortisação, foram postos em
praca aquelles bens legados com ex-
cepção não só da casa nobre, que a tes-
tadora destinara para hospital e teve essa ap-
plicação depois de haver verificado reunir
as condições para isso necessarias, mas
tambem a quinta e mata contiguas, que
a c'pizericordia representou poderem ser
applicadas para passeio dos doentes em con-
valescença, e umas casas contiguas a c'piz-
ericordia, e de que ella carecia para
ampliar a sala das suas serroes e dar
habitação ao capellão do hospital.
— E uma parte d'aquella quin-
ta, parte minima e a mais inculta

que a clemencia se de seja feita em praça. Não obsta a tal pedido a disposição testamentaria, que dos bens legados sommente deu applicação á casa nobre para n'ella se fundar um hospital, mandando que todos os mais fossem vendidos.

Se a quinta e matta foram exceptuadas da venda, foi isso devido ás razões de conveniencia, oppositas pela suplicante e tomadas na devida consideração. Hoje que se não dão taes razões de conveniencia com relação á parte do matto, cuja venda se requer, e pelo contrario só ha vantagem na sua alienação, não haveria motivo para se sustentar aquella excepção. É por isso meu parecer que deve ser deferido o pedido da clemencia de Aguil, e feita em praça, depois de avaliado para desamortização, a parte da quinta contigua ao hospital necessaria para regular a sua extrema e melhorar a serventia com o rio conforme a planta junta.

Deus Guarde — (a) A. Martins

1886 N.º 503
Junho Obras Publicas
16

Estatutos da associação
artística de soccorros mutuos
Penafidelense.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Examinei os estatutos da associação artistica de soccorros mutuos penafidelense, e parece-me poderem obter a approvação que para elles se sollicita.

Deus Guarde — (a) A. Martins

"
" N.º 518
" Justica

Reo Alfredo Augusto Pinto
Ferreira d'Alvevedo pede